



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 080/2026

1. Identificação e equipe de planejamento

Sector	Câmara Municipal de Itacajá		
Responsável	BETÂNIA BEZERRA GUEDES MACIEL	Matrícula	—

Função	Nome
Planejamento	Dilene Salustriano Marinho

2. Objeto da contratação

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de gestão, otimização e sustentação avançada da infraestrutura tecnológica para suporte técnico de nível 3 em hardware, periféricos e ativos de rede de dados visando a segurança e integridade do ambiente computacional da Câmara Municipal de Itacajá.

3. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação, fundamentada no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, decorre da imperiosa necessidade da Câmara Municipal de Itacajá em assegurar a gestão, otimização e sustentação avançada de sua infraestrutura tecnológica. O ambiente computacional do órgão, caracterizado por sua alta complexidade e criticidade, demanda um nível de especialização e suporte técnico de Nível 3 que a Administração Pública Municipal não possui internamente de forma contínua e especializada. A ausência de expertise interna para estas atividades compromete severamente a operacionalidade ininterrupta dos sistemas, a segurança cibernética e a integridade dos dados, que são pilares para o desempenho das funções legislativas e administrativas.

O problema central reside na incapacidade de mitigar riscos operacionais, prevenir falhas sistêmicas e garantir a conformidade com as melhores práticas de mercado, impactando diretamente a eficiência e a continuidade dos serviços públicos. A não contratação destes serviços especializados implicaria na descontinuidade da gestão e sustentação da infraestrutura tecnológica, elevando o risco de falhas sistêmicas, perda de dados críticos e exposição a vulnerabilidades de segurança.

Concretamente, haveria uma interrupção das atividades legislativas e administrativas essenciais, prejudicando a transparência dos atos públicos e a prestação de serviços à população.

Assim, a contratação é essencial para salvaguardar o interesse público primário, garantindo a disponibilidade e a segurança dos sistemas que suportam as funções essenciais da Câmara Municipal, em alinhamento com o princípio da eficiência administrativa.

4. Requisitos da contratação

Os requisitos da contratação, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, visam garantir que a solução atenda plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Itacajá.

A Contratada deverá possuir comprovada expertise em gestão, otimização e sustentação avançada de infraestruturas tecnológicas complexas, com experiência em ambientes de alta criticidade. Os serviços devem abranger suporte técnico de Nível 3 para hardware, periféricos e ativos de rede de



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

dados, incluindo servidores, estações de trabalho, equipamentos de rede como switches, roteadores e firewalls, além de sistemas operacionais e softwares essenciais.

A prestação dos serviços deve assegurar a operacionalidade ininterrupta dos sistemas críticos da Câmara Municipal, com foco na disponibilidade e desempenho dos recursos tecnológicos, por meio de Acordos de Nível de Serviço (SLAs) claros e mensuráveis.

A equipe técnica alocada pela Contratada deverá possuir certificações reconhecidas na área de Tecnologia da Informação, como ITIL, e certificações de fabricantes de hardware e software relevantes para o ambiente da Câmara.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e com as normas técnicas aplicáveis à segurança da informação e gestão de serviços de TI.

5. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado, conforme o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, revela que o setor de Tecnologia da Informação dispõe de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de gestão, otimização e sustentação avançada de infraestruturas tecnológicas.

Foram avaliadas as alternativas de execução direta pela Administração Pública Municipal. A execução direta foi descartada em razão da complexidade técnica do objeto, da necessidade de expertise altamente especializada e da limitação de recursos humanos com a experiência exigido para suporte de Nível 3.

A contratação de empresa especializada é, portanto, a solução mais adequada, pois permite o acesso a conhecimentos técnicos aprofundados, tecnologias atualizadas e metodologias de gestão de TI que não são viáveis de serem desenvolvidas e mantidas internamente pela Câmara Municipal.

A pesquisa preliminar de mercado indica a existência de fornecedores qualificados e competitivos na região, capazes de atender aos requisitos técnicos e operacionais demandados. A obtenção de preços de referência foi realizada por meio de pesquisa de mercado abrangente com cotações junto a fornecedores do setor, visando assegurar a economicidade e a vantajosidade da proposta.

O regime de execução mais comum e adequado para este tipo de serviço é a empreitada por preço global, com remuneração mensal fixa, garantindo a disponibilidade contínua da equipe e a cobertura dos serviços de suporte e gestão.

A contratação de terceiros especializados minimiza os riscos de obsolescência tecnológica, de descontinuidade de serviços por falta de pessoal qualificado e de vulnerabilidades de segurança, transferindo a responsabilidade técnica para a Contratada.

Conclui-se que a solução de contratar empresa especializada é a que melhor se alinha aos princípios da eficiência e da economicidade, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços de TI essenciais para a Câmara Municipal de Itacajá.

5.1. Apêndice — Tabela resumo da pesquisa de preços

A tabela a seguir consolida, por item, a estatística das cotações e o respectivo preço de referência apurado:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

Item	Descrição	Menor	Maior	Média	Mediana	Ref. adotada	CV
1	Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços de gestão, otimização e sustentação avançada da infraestrutura tecnológica, com suporte técnico de nível 3 em hardware, periféricos e ativos de rede de dados, visando à segurança e integridade do ambiente computacional da Câmara Municipal de Itacajá.	R\$ 1.850,00	R\$ 2.050,00	R\$ 1.966,67	R\$ 2.000,00	R\$ 1.966,67	4,3%

5.2. Empresas consultadas

Foram analisadas 3 propostas de preços, apresentadas pelas licitantes adiante qualificadas. Todas foram submetidas à conferência de regularidade formal e à apuração comparativa item a item, observando-se a cotação efetivamente ofertada para cada item da demanda.

O quadro a seguir consolida a identificação das licitantes participantes da coleta de preços, com os respectivos dados cadastrais, data da coleta, prazo de validade da proposta e valor total ofertado:

Razão social	CNPJ	Data da coleta	Validade da proposta	Valor total da proposta
Ediney Ribeiro Carvalho (MEI)	40.337.903/0001-87	21/09/2026	60 dias	R\$ 5.550,00
P A Distribuidora e Serviços Ltda/ME	45.960.653/0001-50	18/09/2026	60 dias	R\$ 6.000,00
Evaldo N. Santiago (Mundo Digital Informática)	08.790.394/0001-30	22/09/2026	60 dias	R\$ 6.150,00

Os valores totais consignados correspondem à soma das cotações apresentadas por cada licitante para a integralidade dos itens por ela ofertados, não se confundindo com o valor efetivamente adjudicado a cada empresa segundo o critério de julgamento

6. Descrição da solução como um todo

A solução objeto desta contratação, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de gestão, otimização e sustentação avançada da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Itacajá.

O escopo dos serviços engloba suporte técnico de Nível 3 para hardware, periféricos e ativos de rede de dados, com foco primordial na segurança cibernética, integridade dos dados e garantia da disponibilidade ininterrupta do ambiente computacional.

A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, com remuneração mensal, assegurando a cobertura contínua e integral dos serviços demandados, conforme as necessidades operacionais da Câmara Municipal.

A contratação será processada, conforme sugerido, por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa para contratação de serviços e compras de valor inferior a R\$ 65.492,11, conforme valores atualizados pelo Decreto 12.807/2025.



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

O valor global estimado para a contratação, a ser apurado por meio de pesquisa de preços, deverá se enquadrar neste limite legal para que a hipótese de dispensa seja aplicável.

O contrato terá vigência até o final de 2026, com possibilidade de prorrogações, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

A escolha da dispensa de licitação, neste caso, justifica-se pela aderência ao limite de valor estabelecido em lei, configurando uma exceção ao dever geral de licitar, sem prejuízo da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

A solução proposta visa a estabilidade e a modernização do ambiente de TI, essencial para o desempenho das funções legislativas e administrativas, com a devida observância dos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das quantidades e memória de cálculo

O quantitativo dos serviços foi elaborado visando o atendimento das frequentes demandas, de forma mensal até o final de 2026.

8. Estimativa de valor da contratação

O valor total estimado para a contratação, após a pesquisa de preços é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), que perfaz a média mensal de R\$ 1.966,67.

9. Justificativa do parcelamento ou não

A justificativa para o parcelamento ou não da contratação, conforme o art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, requer uma análise da divisibilidade do objeto. Embora o parcelamento seja a regra geral nas contratações públicas, visando ampliar a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas, no presente caso, a contratação de serviços de gestão, otimização e sustentação avançada da infraestrutura tecnológica, incluindo suporte técnico de Nível 3, configura um objeto de natureza indivisível.

A infraestrutura de TI da Câmara Municipal de Itacajá é um sistema interconectado onde a gestão, otimização e suporte de hardware, periféricos e ativos de rede são interdependentes e exigem uma visão holística. O parcelamento desses serviços em diferentes contratos poderia gerar múltiplos pontos de contato e responsabilidade, dificultando a coordenação, a integração das soluções e a atribuição de responsabilidade em caso de falhas ou incidentes de segurança.

Tal fragmentação aumentaria os riscos operacionais e a complexidade da gestão contratual para a Administração Pública Municipal. Além disso, a divisão do objeto poderia levar à incompatibilidade técnica entre as soluções ou à sobreposição de responsabilidades, prejudicando a eficiência e a eficácia do suporte e da gestão da infraestrutura.

O parcelamento também poderia resultar na perda de ganhos de escala e na elevação dos custos administrativos, uma vez que a Administração teria que gerenciar múltiplos contratos para um mesmo ambiente tecnológico.

Desta forma a manutenção de um único contrato com uma empresa especializada garante um ponto único de responsabilidade pela segurança, integridade e disponibilidade de todo o ambiente computacional, facilitando a fiscalização e a gestão do serviço.

Portanto, diante da natureza integrada e da criticidade dos serviços de TI, o não parcelamento é a medida mais prudente e eficiente, assegurando a coesão técnica, a segurança operacional e a



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

economicidade da contratação, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a presente contratação, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, visam aprimorar significativamente a capacidade operacional e a segurança da Câmara Municipal de Itacajá.

O objetivo primordial é assegurar a continuidade e a eficiência das operações do órgão, por meio da gestão e sustentação robusta de sua infraestrutura tecnológica. Espera-se a garantia da operacionalidade ininterrupta dos sistemas e equipamentos, minimizando o tempo de inatividade e maximizando a disponibilidade dos recursos de TI para os servidores e, por extensão, para a população. Um resultado fundamental é o aprimoramento da segurança cibernética e da integridade dos dados, protegendo informações sensíveis e prevenindo ataques ou perdas que poderiam comprometer a transparência e a legalidade dos atos públicos.

A contratação permitirá a mitigação de riscos operacionais, a prevenção de falhas sistêmicas e a rápida resolução de incidentes, garantindo um ambiente computacional estável e resiliente. A otimização da infraestrutura tecnológica resultará em maior eficiência nas atividades legislativas e administrativas, permitindo que os servidores foquem em suas funções essenciais, sem interrupções causadas por problemas de TI.

A solução contratada promoverá a conformidade com as melhores práticas de mercado e normas técnicas aplicáveis, elevando o padrão de governança de TI da Câmara Municipal. Por extensão, a estabilidade e segurança do ambiente tecnológico beneficiarão diretamente a população, que depende dos serviços públicos prestados pela Câmara, garantindo acesso a informações e processos digitais.

Em suma, os resultados esperados convergem para a modernização e a segurança da infraestrutura de TI, fortalecendo a capacidade institucional da Câmara Municipal de Itacajá e contribuindo para o interesse público primário.

11. Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas pela Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, são essenciais para a gestão eficaz e a fiscalização do contrato.

Será designado formalmente um Gestor e um Fiscal do Contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

Serão definidos canais de comunicação claros e eficientes entre a Câmara Municipal e a Contratada para o registro de chamados, acompanhamento de soluções e escalonamento de problemas. Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante ateste do Fiscal do Contrato e do Gestor, após a comprovação da efetiva prestação dos serviços e do cumprimento dos SLAs, em conformidade com as cláusulas contratuais.

A Secretaria solicitante, Câmara Municipal de Itacajá, providenciará o suporte administrativo necessário à Contratada, incluindo acesso às instalações e informações relevantes para a execução dos serviços.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

Serão elaborados o Termo de Referência e a minuta de contrato com cláusulas claras sobre as obrigações das partes, penalidades, prazos e condições de execução, visando a segurança jurídica da contratação.

Tais providências são essenciais para assegurar a boa gestão contratual, a efetividade dos serviços e a proteção do interesse público, em consonância com o dever de planejamento e controle da Administração.

12. Contratações correlatas ou interdependentes

Atualmente não há contrato vigente para o objeto.

13. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual (PCA)

O objeto não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de que trata o art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, ainda assim, a presente contratação se mostra necessária, legítima e plenamente justificável, por se tratar de itens/serviços essenciais e recorrentes para o funcionamento regular da Administração Municipal, cuja demanda independe da formalização prévia do PCA e cuja ausência comprometeria a continuidade dos serviços públicos correlatos.

14. Possíveis impactos ambientais e medidas de mitigação

Os possíveis impactos ambientais e as medidas de mitigação, conforme o art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, foram avaliados considerando a natureza dos serviços de Tecnologia da Informação. Os serviços de gestão, otimização e sustentação avançada da infraestrutura tecnológica são predominantemente de natureza intelectual e técnica, apresentando impacto ambiental direto reduzido.

A Administração Pública Municipal incentivará a Contratada a adotar práticas de sustentabilidade em suas operações, como a preferência por fornecedores com certificações ambientais e a conscientização de sua equipe sobre o uso racional de recursos. Embora os impactos diretos sejam mínimos, a Administração Pública Municipal se compromete a exigir e fiscalizar a adoção de medidas mitigadoras e práticas sustentáveis, garantindo a responsabilidade ambiental na execução do contrato.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, demonstrou a inegável necessidade da Câmara Municipal de Itacajá em contratar serviços especializados de gestão, otimização e sustentação avançada da infraestrutura tecnológica, incluindo suporte técnico de Nível 3.

A ausência desses serviços comprometeria gravemente a operacionalidade, segurança e integridade do ambiente computacional, impactando diretamente as funções legislativas e administrativas e, por conseguinte, o interesse público primário. A solução proposta, consistente na contratação de empresa especializada, é a mais adequada para suprir a lacuna de expertise interna e garantir a continuidade e eficiência dos serviços de TI.

A opção pela dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, será aplicada somente se o valor estimado da contratação se enquadrar no limite legal de R\$ 65.492,11, conforme valores atualizados pelo Decreto 12.807/2025.



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

O levantamento de mercado indicou a existência de fornecedores aptos a prestar os serviços, e a pesquisa de preços a ser realizada confirmará a economicidade da contratação. O não parcelamento do objeto foi justificado pela sua natureza integrada e pela necessidade de um ponto único de responsabilidade.

Os resultados esperados incluem a melhoria da segurança cibernética, a garantia da disponibilidade dos sistemas, a mitigação de riscos operacionais e o aumento da eficiência das atividades do órgão, beneficiando servidores e a população. As providências a serem adotadas para a gestão e fiscalização do contrato, incluindo a designação de gestor e fiscal, asseguram o controle efetivo da execução e o cumprimento das obrigações contratuais.

Os impactos ambientais foram considerados e as medidas de mitigação propostas, focadas em eficiência energética e destinação adequada de resíduos eletrônicos, demonstram o compromisso com a sustentabilidade.

Diante do exposto, conclui-se pela plena viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação dos serviços de gestão, otimização e sustentação avançada da infraestrutura tecnológica, desde que o valor estimado se adeque à modalidade de contratação escolhida. A presente instrução está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação para atendimento da necessidade pública identificada. A Declaração de Disponibilidade Orçamentária será oportunamente anexada ao processo.

Itacajá – TO, 22/09/2026.

DILENE SALUSTRIANO O MARINHO: 05262294111	Assinado digitalmente por DILENE SALUSTRIANO MARINHO:05262294111 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=31904918000199, OU=AC Solucao Digital Multipla, CN=DILENE SALUSTRIANO MARINHO:05262294111 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1
--	---

Dilene Salustriano Marinho
Secretário Geral